

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO

A/C: Comissão de Licitação

REF.: Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
Execução dos Serviços de Limpeza Urbana do Município

AValiação TÉCNICA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

PARECER TÉCNICO

Prezados (as) senhores (as).

Em atendimento à solicitação desta Prefeitura, estamos encaminhando, sob a ótica do Projeto Básico, uma avaliação das PROPOSTAS apresentadas pelas empresas licitantes na Concorrência Pública nº 008/2023, cuja 2ª Sessão ocorreu no dia 26/01/2024, **baseada nos documentos a nós encaminhados via e-mail**, especificamente as propostas/orçamentos.

I) EMPRESAS LICITANTES

Estamos avaliando as propostas de 04 (quatro) empresas, conforme relação alfabética abaixo:

	LICITANTE	CNPJ
1	CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/0001-03
2	CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA	18.804.209/0001-73
3	GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	02.083.764/0001-13
4	SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A	16.565.111/0001-85

II) VALORES DAS PROPOSTAS

O valor mensal proposto por cada licitante segue relacionado em ordem alfabética, assim como o desconto ofertado e o percentual que representa em relação ao valor do Projeto Básico:

PROPOSTAS COMERCIAIS					
ORÇAMENTO BÁSICO 12 MESES					R\$ 30.333.185,12
ORÇAMENTO BÁSICO MENSAL					R\$ 2.527.765,43
ITEM	EMPRESA	PROPOSTAS APRESENTADAS			
		VALOR (R\$) 12 MESES	VALOR (R\$) MENSAL	% P.Bas.	DESC. (R\$) MENSAL
1	CGC CONCESSÕES	30.064.077,68	2.505.339,81	-0,6024%	15.227,47
2	CLEAN MASTER	23.174.994,59	1.931.249,55	-23,5985%	596.515,88
3	GAE CONSTRUÇÃO	27.876.147,60	2.323.012,30	-8,1002%	204.753,13
4	SUMA BRASIL SERVIÇOS	23.594.151,24	1.966.179,27	-22,2167%	561.586,16
% P. Bas. = percentual em relação ao valor do projeto básico					
DESC. = desconto ofertado					

III) EXEQUIBILIDADE

- De acordo com o art. 48, § 1º da Lei 8.666/93, os descontos ofertados estão abaixo da inexecuibilidade que trata o artigo referido:

*Para os efeitos do disposto no inc. II deste artigo, consideram-se manifestamente inexecuíveis, no caso de licitações de **menor preço para obras e serviços de engenharia**, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*
b) Valor orçado pela administração.

Norteados pelo Art. 48 da Lei 8666/93, todas as propostas estão dentro do percentual admitido para sua exequibilidade.

IV) AVALIAÇÃO: PROPOSTAS DAS LICITANTES

Na sequência, passamos a avaliar detalhadamente cada proposta, de modo a verificar a compatibilidade com:

- ✓ Edital Concorrência Pública nº 008/2023;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Orçamento Básico;
- ✓ CCT Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- ✓ Manual do TCMGO.

✓

COMPARATIVO DE VALORES DE ITENS BÁSICOS								
	Salários	Nº Func.	Diesel (R\$/L)	Gasol. (R\$/L)	Aux. Alimentação	BDI	Encarg. Sociais	OBS.:
PROJETO BÁSICO	Projeto Básico	258	6,51	5,72	440,00	24,12%	75,89%	
CGC CONCESSÕES	Projeto Básico	258	6,18	5,43	440,00	24,06 %	75,89 %	* Apresentou orçamento nos moldes do Projeto Básico, ofertando pequenos descontos, sem nenhum comprometimento com a vinculação com o Edital.
CLEAN MASTER	Projeto Básico	258	6,00	5,50	440,00	17,96 %	75,89 %	* Apresentou orçamento nos moldes do Projeto Básico, ofertando altos descontos nos valores dos caminhões, sem, contudo, comprometer a vinculação com o Edital.
GAE CONSTRUÇÃO	Projeto Básico	258	6,10	5,20	440,00	25,00 %	73,24 %	* Apresentou orçamento nos moldes do Projeto Básico, ofertando pequenos descontos, sem nenhum comprometimento com a vinculação com o Edital.
SUMA BRASIL SERVIÇOS	Projeto Básico	238	5,79	5,35	421,15	22,38 %	72,64 %	* Apresentou orçamento de forma totalmente divergente do Projeto Básico, e reduziu o nº de garis da varrição de 114 para 84, rompendo a vinculação com o Edital.
* motivos de desclassificação por alterar frontalmente o edital e/ou a CCT e/ou Manual do TCMGO								

Segue o resumo da avaliação individual de cada licitante:

1) CGC CONCESSÕES

OBSERVAÇÕES VERIFICADAS NA PROPOSTA DA LICITANTE:

- Manteve a estrutura da Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico;
- Ofertou pequenos descontos em vários itens, sem comprometer a vinculação com o Edital;
- O valor mensal ofertado foi de **R\$ 2.505.339,81**, equivalente a um desconto de 0,6024% em relação ao Projeto Básico, **correspondendo à 4ª melhor proposta.**

2) CLEAN MASTER

OBSERVAÇÕES VERIFICADAS NA PROPOSTA DA LICITANTE:

- Manteve a estrutura da Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico;
- Ofertou elevados descontos em vários itens, sendo de maior relevância na Coleta de RSU, Coleta de RSU rural, Coleta Seletiva e Containers, sem comprometer a vinculação com o Edital;
- O valor mensal ofertado foi de **R\$ 1.931.249,55**, equivalente a um desconto de 23,5985% em relação ao Projeto Básico, **correspondendo à 1ª melhor proposta.**

3) GAE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

OBSERVAÇÕES VERIFICADAS NA PROPOSTA DA LICITANTE:

- Manteve a estrutura da Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico;
- Ofertou pequenos descontos em vários, sem comprometer a vinculação com o Edital;
- O valor mensal ofertado foi de R\$ 2.323.012,20, equivalente a um desconto de 8,1012% em relação ao Projeto Básico, **correspondendo à 3ª melhor proposta.**

4) SUMA BRASIL SERVIÇOS

OBSERVAÇÕES VERIFICADAS NA PROPOSTA DA LICITANTE:

- Apresentou uma Planilha Orçamentária totalmente divergente do Projeto Básico. Apesar de não ser ilegal, pode ser indício de “camuflar” números, valores e/ou quantitativos;
- Ofertou descontos representativos em vários itens, especialmente na Varrição e na Operação do Aterro;
- Reduziu a quantidade de garis previstos no Projeto Básico para os serviços de Varrição manual de ruas, quebrando totalmente a vinculação com o Edital e prejudicando as demais licitantes que cumpriram as regras editalícias.
- O valor mensal ofertado foi de R\$ 1.966.179,27, equivalente a um desconto de 22,2167% em relação ao Projeto Básico, **correspondendo à 2ª melhor proposta.**

V) RECOMENDAÇÕES PARA A PREFEITURA DE CATALÃO EM RELAÇÃO À FUTURA CONTRATADA:

- 1) Exigir que os veículos: caminhões, pick-up e moto possuam o ano de fabricação definido no edital/termo de referência;
- 2) Exigir que haja a devida distribuição, utilização e reposição de uniformes, EPI's, ferramentas e insumos;
- 3) Exigir a elaboração de medição mensal e que a sua apresentação seja acompanhada de comprovantes de quitação das GFIP's, RAIS e demais encargos sociais, assim como apresente a relação dos funcionários que compõem a folha de pagamento;

- 4) Exigir a contratação, disponibilidade e presença nas frentes de serviços de todos quantitativos de funcionários definidos no Edital (conf. T.R.);
- 5) Exigir que a empresa registre uma matrícula junto ao INSS (CEI), específica para este contrato, definindo claramente que é relativa aos serviços realizados em Catalão - GO.

VI) CONCLUSÃO

Em nosso entendimento, **em caráter apenas opinativo, entendemos que as propostas das empresas CLEAN MASTER, GAE CONSTRUÇÃO e CGC CONCESSÕES atenderam as premissas e condições do Projeto Básico.**

No entanto, a empresa SUMA BRASIL SERVIÇOS afrontou fortemente o Edital, reduzindo significativamente o número de funcionários para os serviços de varrição manual de ruas. Em nosso entendimento, mesmo que o valor de sua proposta tenha ficado em 2º lugar, sugerimos que a mesma seja desclassificada.

Diante de tudo o que reportado, sugerimos que a proposta da empresa CLEAN MASTER deve ser considerada vencedora do certame, uma vez que, além de possuir o menor valor dentre as quatro licitantes classificadas para a última etapa, também atendeu as condições do Projeto Básico, e não maculou as premissas básicas e fundamentais tanto do Termo de Referência, CCT da categoria e Normativos do TCMGO.

Era o que tínhamos a manifestar.

Catalão, 01 de fevereiro de 2024.

Estrutural Gestão para Municípios Eireli
José Leandro Resende
CREA 4119/D-GO